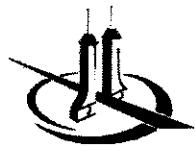


Comissão Especial - Resolução 77/2023

Ata

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10h08min, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reuniu-se a Comissão instituída pela Resolução 77/2023, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 4/2023, protocolado sob o nº 1502/2023/LEG, de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.111, de 4 de julho de 2012, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Uruguaiana, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências”, com a presença dos vereadores: **Adenildo de Jesus Padovan, Carlos Alberto Delgado de David, José Clemente da Silva Corrêa, Paulo Roberto Inda Kleinubing.** A reunião foi aberta convidando-se a compor a mesa dos trabalhos a senhor Márcio Pereira Fuques, conforme ofício nº 229/2023. De imediato foi passado a palavra ao senhor Márcio Fuques que pondera em relação a análise dos projetos, que devem ser conjuntas, e registra que já existe a previsão de um terço da jornada de atividades na Lei, sendo incluído em dezembro de 2021. Informa que, com base nas decisões judiciais, a secretaria fala em seu depoimento ao MP, que esta ciente da quantidade de professores que necessitam, mas por falta de pessoal, não disponibilizam, então como equacionar esses números, já que a matemática é exata, e os números de horas são indiscutíveis de serem cumpridos. Informou que no mês de agosto alguns professores receberam a indenização das horas, aproximadamente 15 professores, num universo de 340, ferindo o princípio da isonomia. O projeto na sua análise possue vício. No artigo 25 foi considerado inconstitucional, mas é inadmissível que se permita alterar com um novo vício de constitucionalidade, portanto estamos na iminência de aprovar um projeto com vícios constitucionais, que feriria o princípio da isonomia, sendo que a realidade do professor de educação infantil e a mesma das séries iniciais. No caso da aprovação desta lei como está, e vierem a ser judicializados, só para ter uma noção, 28 ações já estão em execução e isso dá um passivo de 2 milhões, então, isso irá aumentar muito mais. Ponderou que essa adequação das horas também irá melhorar a qualidade de ensino e o atendimento ao aluno. Foi passada a palavra ao Ver. José Clemente que retifica a fala do senhor Márcio Fuques, que 1/3 de vinte horas seria 6h40min, pra ficar claro na gravação, e também informa que os questionamentos já foram enviados para o Poder Executivo. O senhor Márcio fuques colocou um questionamento, como que ficará às 18 horas, e essas duas horas, como será? E também questionou que o



município jamais cita o Art. 22 inciso I, da LRF, pois este traz uma exceção. Ver. Marcelo Lemos iniciou sua fala e foi cassada a palavra pelo presidente da reunião, passando se a palavra ao Ver. José Clemente, que perguntou se a pesquisa é datada de 25 de abril, e o senhor Márcio Fuques respondeu que sim. Na sequência o Ver. Marcelo Lemos perguntou porque que os projetos protocolados não resolverão o problema, e o senhor Márcio Fuques entende que assim como está não há garantia do direito, o que prevê a lei já não está sendo cumprido, e tem as duas horas que não se sabe como serão cumpridas. Ver. Marcelo Lemos perguntou novamente ao Senhor Márcio Fuques se têm professores de educação física e quantos são, e ele disse que não sabe responder e registrou que nem todas as escolas têm, mas os projetos em questão mantêm o número de cargos, não aumenta o número de vagas. Ver. Marcelo Lemos entende que irá onerar os cofres, e pergunta se o senhor Márcio Fuques tem ideia de números e respondeu que não, mas que não é tão considerável como é mencionado pelo executivo. Ver. Marcelo Lemos informa que a questão da LRF é fato superado. Ver. José Clemente expõe que algumas questões que estão nos Projetos estão sendo remetidos ao Executivo, como o impacto orçamentário, e a questão das duas horas, mas em relação a educação física na pré-escola, têm vários lugares que já existe, então todo o conjunto de informação está se buscando, inclusive da LRF, e tudo que for para contribuir, nos estamos encaminhando. Passou o presidente Ver. Carlos Delgado para as considerações finais. O senhor Márcio Fuques fala que se as 27 horas o município tem condições financeiras de pagar, adequar para 30 horas e estancar esse passivo seria o ideal, pois a realidade fática e a mesma, então entende o mais adequado, seria 30 horas. Ver. Marcelo Lemos pergunta para Márcio Fuques se o projeto, no atual formato, quantas ações gerariam, e ele respondeu que não saberia responder, pois cada caso é um caso, mas que haverão ações judiciais, isso é inquestionável. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião, encontra-se arquivado, em áudio, no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição de qualquer pessoa e/ou entidade que queira requisitá-lo. Nada mais havendo a tratar, as 11h05min, o presidente, Ver. Carlos Alberto Delgado de David declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Érika Obes de Vargas, Auxiliar Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três...eov/cmu..(18.09.2023). #####